

ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES

COMBATE AO COVID-19 NO CAMPUS CERRO LARGO DA UFFS

Cerro Largo, 16 de março de 2020.

Prezados colegas Servidores,

Tendo em vista a nota oficial publicada ontem

(https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/diretoria_de_comunicacao/noticias/suspensao-das-atividades-academicas-presenciais-na-uffs) e Portaria Nº 292/GR/UFFS/2020

(<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/portaria/gr/2020-0292>), que suspendeu as atividades acadêmicas PRESENCIAIS na UFFS por tempo indeterminado, encaminhamos abaixo algumas orientações e informações, as quais poderão ser atualizadas ao longo do período de combate à transmissão do novo coronavírus.

1. Orientações gerais para os Servidores:

- 1.1. Regulamentação: Portaria Nº 291/GR/UFFS/2020: Institui alterações no âmbito das atividades administrativas da Universidade Federal da Fronteira Sul.
<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/portaria/gr/2020-0291>
- 1.2. No âmbito do Campus Cerro Largo, a Direção, a Coordenação Acadêmica e a Coordenação Administrativa iniciaram os diálogos com os setores na manhã do dia 16/03/2020 visando atender ao disposto no Art. 3º.
- 1.3. O revezamento que trata o Art. 3º será acordado com as Chefias Imediatas, caso a caso, ao longo da semana.
- 1.4. Ainda no início da manhã do dia 16/03/2020 tomamos a iniciativa de contatar as Gestantes e alguns servidores que sabíamos previamente que estavam em grupos de risco (ver Art. 5º), recomendando manterem-se em casa, em “Trabalho Remoto”.
- 1.5. Aos servidores que retornaram ou que retornarão de viagens internacionais, pedimos especial atenção ao Art. 6º.
- 1.6. Os servidores que se enquadram nos Arts 5º e 6º deverão informar esta condição (sem necessidade de comprovante) à Assessoria de Gestão de Pessoas do Campus Cerro Largo (agp.cl@uffs.edu.br), com cópia para a chefia do setor, visando centralizar as autorizações para o Trabalho Remoto por suas chefias imediatas e para organização das escalas de trabalho.
- 1.7. As condições mínimas referidas no Art. 9º isentam os setores de realização de atividades no turno noturno.
- 1.8. Apesar de não estar estabelecido na Portaria 291/GR/UFFS/2020, orientamos aos servidores que apresentarem qualquer sintoma que possa ser relacionado ao Covid-19, que permaneçam em casa e comuniquem a AGP-CL (agp.cl@uffs.edu.br) e ao respectivo chefe de setor.

2. Laboratórios e atividades de pesquisa:

2.1. Ficam mantidas as atividades de pesquisa que não envolvam aglomerações de pessoas, incluindo o uso dos laboratórios pelos estudantes.

2.2. O atendimento pelos servidores técnicos seguirá o procedimento do item 1.3.

3. Serviços terceirizados e funcionários

3.1. Manutenção dos serviços de vigilância.

3.2. O preposto será contatado para orientar o afastamento de eventuais funcionários em algum grupo de risco, conforme Art. 5º da Portaria Nº 291/GR/UFFS/2020, sem redução de salário ou demissão.

3.3. Os terceirizados serão orientados a isolar os bebedouros e equipamentos de registro de ponto por biometria.

3.4. Revezamento e organização das escalas de trabalho dos terceirizados. Obs: eventualmente alguns terão seus filhos sem aulas, o que exigirá uma flexibilização.

3.5. Evitar serviços em salas de aula e priorizar a limpeza dos banheiros. Manutenção de apenas alguns banheiros abertos. Higienização dos botões do teclado dos elevadores, barras de segurança e maçanetas de portas.

3.6. Será produzido um Plano de Contenção (a ser divulgado posteriormente) para orientar as ações.

4. Restaurante Universitário e Ginásio de Esportes

4.1. O Restaurante Universitário permanecerá fechado.

4.2. O Ginásio de Esportes permanecerá fechado.

5. Formaturas

5.1. Temos orientação da Comissão de Acompanhamento (Portaria Nº 286/GR/UFFS/2020 - <https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/portaria/gr/2020-0286>) para cancelar eventos institucionais (atingirá formatura do curso de Administração que estava agendada para 21/03/2020).

5.2. Serão avaliadas outras possibilidades para evitar aglomeração de pessoas: (i) em gabinete; (ii) marcar nova data para a cerimônia oficial de formatura; (iii) realizar a cerimônia sem público, com transmissão por redes sociais; (iv) outras formas a serem avaliadas.

6. Chamada pública

6.1. Está sendo estudada a possibilidade de realização on-line.

6.2. O assunto será tratado/definido em reunião específica.

7. Biblioteca

7.1. Manutenção das atividades de atendimento ao público apenas para empréstimo e devolução de livros.

7.2. Fica suspenso o uso do espaço para estudo.

8. Perícias Médicas

8.1. Fica mantida apenas nos casos em que o periciado não seja portador de sinais gripais.

8.2. O periciado deve comunicar a AGP-CL (agp.cl@uffs.edu.br) sobre sintomas gripais e a perícia reagendada para no mínimo 14 dias.

9. Atendimento Psicológico e com Assistentes Sociais - SAES

9.1. Atender apenas casos mais graves, conforme avaliação do SAE.

9.2. Se possível, utilizar ferramentas para atendimento remoto (whats app, Skype, ou outros).

10. Diálogo com a prefeitura

10.1. Colaborar e sugerir ações em diálogo com a prefeitura municipal.

11. Reuniões (Colegiados, Grupos de Estudo, Consuni, GTs, etc)

11.1. Na medida do possível, manter as reuniões, evitando aglomerações.

11.2. As reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, por meios remotos (Conferenciaweb da RNP, whatsapp, skype).

11.3. Limitar a entrada nas reuniões apenas para o público essencial.

12. Ministração e reposição das aulas presenciais

12.1. A PROGRAD e as coordenações acadêmicas vem trabalhando para avaliar a possibilidade e condições para o oferecimento de atividades não-presenciais não previstas nos PPCs dos Cursos.

12.2. À pouco foi publicada a PORTARIA Nº 293/GR/UFS/2020 (<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2020-0293>), que orienta os cursos de graduação para a oferta de componentes curriculares durante período de suspensão das atividades presenciais.

12.3. Muitos obstáculos, mas também muitos argumentos favoráveis têm sido levantados e serão discutidos ao longo desta semana.

12.4. Atividades não presenciais não previstas no PPC não devem ser encaminhadas aos acadêmicos durante esta semana (de 16 a 20/03/20).

12.5. O tema será definido em diálogo entre Colegiados, Coordenadores de Curso, PROGRAD e Coordenação Acadêmica, a fim de avaliar e definir as possibilidades de cada área/curso.

13. Divulgação e publicização das informações e orientações

13.1. A UFFS criará um Hotsite para publicar todos os comunicados e informações sobre o tema.

13.2. O Campus Cerro Largo utilizará a página na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/cerrolargouffs/>) para divulgação de informações, orientações e também para prevenção da propagação do Covid-19.

13.3. Estamos acelerando um projeto de implementação de um grupo de WhatsApp do Campus Cerro Largo (sem possibilidade de postagens pelos membros, através de WhatsApp Business), para informações rápidas a todos membros da Comunidade Acadêmica.

Ficamos à disposição em caso dúvidas ou complementos.

Atenciosamente,

BRUNO MÜNCHEN WENZEL
Diretor do Campus Cerro Largo
Universidade Federal da Fronteira Sul